

1 Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Lei n.º 18/64

Anulação total de Dotação.

O Sr. Luiz Nardi, Prefeito Municipal de Treze de Maio; faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal, aprova e em sancionou a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica anulada totalmente a Dotação 8-11-1 na importância de R\$ 450,000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º - Com os recursos de que trata o artigo anterior, fica aberto o Crédito de igual quantia, para pagamento de indenização de terrenos para abertura de ruas.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Nardi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 30 de maio de 1964.



Prefeito Municipal.